

REGULAMENTO DO PRÊMIO COMUNG/BRDE EMPREENDEDORISMO EM EMPRESAS INCUBADAS - 2014

O Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas – Comung e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, objetivando incentivar, reconhecer e prestigiar ações de empreendedorismo em empresas incubadas nas Instituições de Ensino Superior integrantes do Comung, lançam o presente Prêmio, regido pelas disposições que seguem:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Prêmio Comung/BRDE Empreendedorismo em Empresas Incubadas – 2014 será outorgado a três empresas incubadas nas Incubadoras Tecnológicas, ou equivalentes, das Instituições de Ensino Superior integrantes do Comung que desenvolvam iniciativas empreendedoras originais, inovadoras e com planos de negócio factíveis.

Art. 2º Cada uma das Instituições de Ensino Superior integrantes do Comung poderá inscrever até três de suas empresas incubadas.

Parágrafo único. A expressão “empresas incubadas” compreende as empresas em efetivo funcionamento, com contrato de incubação em vigor, e aquelas cujos contratos de incubação estejam encerrados há até cinco anos, tendo como base a data de início das inscrições deste evento.

Art. 3º A avaliação do Prêmio Comung/BRDE Empreendedorismo em Empresas Incubadas – 2014 observará os seguintes critérios:

Critérios	Nota
I – o caráter inovador do produto ou processo	0-10
II – o conteúdo tecnológico do produto ou processo e a adequação aos requisitos de sustentabilidade e responsabilidade social	0-10
III – a contribuição para o desenvolvimento do mercado local	0-10
IV – a interação com o meio em que está inserido o projeto e as parcerias estabelecidas	0-10
V – a relação custo-benefício dos investimentos realizados	0-10

§ 1º A Comissão de Avaliação tem autonomia para detalhar ou subdividir os critérios acima elencados.

§ 2º Caso nenhuma empresa atenda os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio.

§ 3º Para o projeto inscrito que ainda não esteja implantado no mercado, deverá ser apresentado pela empresa incubada, no momento da inscrição, um estudo de viabilidade técnica e econômica do projeto.

CAPÍTULO II DA PREMIAÇÃO

Art. 4º O Prêmio Comung/BRDE Empreendedorismo em Empresas Incubadas destinará, em 2014, a seguinte premiação:

I – à empresa classificada em primeiro lugar:

a) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e,

b) isenção total das tarifas de análise e fiscalização praticadas pelo BRDE na concessão de eventual financiamento, que será avaliada conforme apresentação de projeto passível de apoio financeiro pela empresa premiada, conforme análise de sua capacidade econômico-financeira e conforme normativos do Banco.

II – à empresa classificada em segundo lugar:

a) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e,

b) idem ao disposto na alínea “b” do inciso I deste Artigo.

III – à empresa classificada em terceiro lugar:

a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e,

b) idem ao disposto na alínea “b” do inciso I deste Artigo.

Parágrafo único. O financiamento do BRDE poderá não ser concedido caso a empresa premiada não possua as condições atribuídas pelos regulamentos do BRDE.

Art. 5º O BRDE, a seu critério, poderá oferecer financiamento para empresas incubadas inscritas nesse Prêmio e não premiadas.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º Para concorrer ao Prêmio, as Instituições de Ensino Superior integrantes do Comung devem encaminhar as inscrições de suas empresas incubadas em envelope lacrado para: Presidência do Comung, rua Avelino Tallini, 171, sala 502-9, bairro Universitário, Lajeado-RS, CEP 95900-000, até 07 de novembro de 2014.

Parágrafo único. Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

Art. 7º O responsável principal pela empresa incubada deve:

I – preencher o formulário de inscrição, conforme Anexo I, assinando todas as páginas entregues;

II – anexar descrição detalhada do produto/processo inscrito, que poderá conter material ilustrativo, que não seja de caráter publicitário, para auxiliar no entendimento de aspectos técnicos relativos ao produto ou processo desenvolvido pela empresa incubada, com breve descrição e identificação, com o nome da empresa incubada e da Instituição de Ensino Superior; e,

III – anexar Carta de Recomendação de sua Instituição, devidamente assinada e datada.

§ 1º A falta de qualquer um dos documentos listados nos incisos deste artigo implica na desclassificação da proposta inscrita.

§ 2º A Comissão de Avaliação, a seu critério, poderá solicitar informações adicionais às apresentadas relativas ao inciso II.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 8º A Comissão de Avaliação, integrada por cinco membros, será composta por dois professores indicados pelo Comung, dois técnicos do BRDE e um profissional ligado ao fomento à inovação e ao empreendedorismo indicado pelo Comung, ouvido o BRDE.

Art. 9º Reserva-se à Comissão de Avaliação o direito de solicitar informações adicionais às empresas incubadas concorrentes, se julgar necessário.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 10. A avaliação das propostas será realizada em duas etapas:

I – na primeira etapa, de 17 de novembro a 12 de dezembro de 2014, serão analisados os documentos encaminhados pelas empresas incubadas e serão atribuídas as notas conforme critérios constantes no art. 3º;

II – Na segunda etapa, será avaliada a sustentabilidade da política de inovação das empresas cujos projetos/propostas foram melhor avaliados, até o número de 7 (sete), com base em apresentações das empresas em evento público no dia 12 de março de 2015, aplicando-se os seguintes critérios, sem prejuízo de outros que a Comissão de Avaliação julgar relevantes:

- práticas adotadas para gestão do conhecimento (memória tecnológica, bancos de dados e repertório de informações, bancos de talentos, rotas tecnológicas etc.);

- interação entre os setores de engenharia/desenvolvimento e planejamento/prospecção de mercado;
- interação com redes de inovação aberta;
- participação em eventos;
- gestão interna de P&D e interação com instituições acadêmicas e de pesquisa.

§ 1º A Comissão de Avaliação publicará a relação das empresas classificadas para a segunda etapa e os critérios específicos para a avaliação de suas políticas de gestão da inovação em 22 de dezembro de 2014.

§ 2º Compete ao Comung a organização do evento mencionado no inciso II.

Art. 11. O resultado do **Prêmio Comung/BRDE Empreendedorismo em Empresas Incubadas** será divulgado no dia 19 de março de 2015, nos *sites* do Comung (<http://www.comung.org.br/>) e do BRDE (<http://www.brde.com.br/>) e a premiação será concedida em sessão solene no final de março, em data e local a divulgar.

Parágrafo único. As informações de avaliação e julgamento são confidenciais.

CAPÍTULO VI DO CRONOGRAMA

Art. 12. O **Prêmio Comung/BRDE Empreendedorismo em Empresas Incubadas** observará o seguinte cronograma:

Atividade	Data/Período
Inscrição das empresas incubadas	De 18 de setembro a 07 de novembro de 2014.
Avaliação – 1ª etapa	De 17 de novembro a 12 de dezembro de 2014.
Divulgação das empresas classificadas para a 2ª etapa e dos critérios para avaliação na 2ª etapa	22 de dezembro de 2014.
Avaliação – 2ª etapa	12 de março de 2015.
Divulgação dos resultados	19 de março de 2015.
Entrega dos prêmios	Final de março de 2015.

Parágrafo único. As datas do cronograma poderão ser alteradas a critério do Comung e do BRDE.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As decisões da Comissão de Avaliação serão soberanas e irrecorríveis, em qualquer etapa desse Prêmio.

Art. 14. O não cumprimento de qualquer instrução deste regulamento pode acarretar na desclassificação do projeto, a critério da Comissão de Avaliação.

Art. 15. O **Prêmio Comung/BRDE Empreendedorismo em Empresas Incubadas**, implantado em 2014, poderá ser renovado, mediante regulamentos específicos.

Art. 16. Caso não haja um mínimo de 10 (dez) empresas inscritas para esse Prêmio, pode-se decidir pela prorrogação dos prazos constantes neste regulamento.

Art. 17. Os casos omissos, inclusive eventual empate na classificação, serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Art. 18. Os pedidos de informações ou esclarecimentos devem ser feitos pelo e-mail comung@comung.org.br ou pelo telefone (51) 3714 7002.

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PRÊMIO COMUNG/BRDE
EMPREENDEDORISMO EM EMPRESAS INCUBADAS – 2014**

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INCUBADA		
Instituição de Ensino Superior:		
Incubadora:		
Razão Social da Incubada:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade/Estado:		CEP:
Telefone:		Fax:
Site:		E-mail:
Data de constituição:		
Sócios:		
Nome	CPF	Função desempenhada
Mês/ano de início da empresa incubada:	Mês/ano previsto para a saída (quando ainda estiver em processo de incubação):	
Mês/ano de encerramento do processo de incubação (quando for o caso):		
Área(s)/setor(es) de atuação:		

2. ASPECTOS FINANCEIROS DA EMPRESA
a) Faturamento em: 2013; 2012 e 2011
b) Investimentos totais em Pesquisa e Desenvolvimento em: 2013; 2012 e 2011
c) Estimativa do faturamento total para 2014:
d) Estimativa de investimento em P&D para 2014:

3. ATIVIDADE E HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO

Breve resumo do histórico e das atividades desenvolvidas pela empresa incubada, demonstrando o seu potencial de inovação.

4. PRODUÇÃO E MERCADO

a) Como as necessidades de capacitação e de desenvolvimento da empresa são identificadas?

b) Destacar como a empresa analisa e melhora os principais processos do negócio, de apoio e de produtos.

c) Principais produtos, serviços ou processos da empresa.

d) Características inovadoras dos produtos, serviços ou processos que fazem a diferença diante dos concorrentes.

e) Conteúdo tecnológico do produto ou processo e adequação aos requisitos ambientais.

f) Participação da empresa no mercado (percentual que detém do mercado em que atua, diferencial em relação aos concorrentes etc.).

g) Dados de produção mensal nos últimos 12 meses, destacando elementos considerados importantes sobre tecnologia utilizada, adequação aos requisitos ambientais etc.

h) Total de registros de propriedade intelectual desde a criação da empresa.

i) Número de reconhecimentos alcançados e quais.

5. ASPECTOS GERAIS E RESULTADOS DOS ÚLTIMOS 12 MESES

a) Como é avaliado e definido o modelo de negócio competitivo em relação às estratégias definidas e às perspectivas dos mercados e do setor de atuação da empresa?

b) Como a empresa assegura a equidade entre os sócios e protege os direitos das partes interessadas?

c) Relação com a universidade e/ou instituição de pesquisa.

d) Principais parcerias (comerciais, tecnológicas etc.).

e) Contribuição da empresa para o movimento de incubação e parcerias com outras empresas incubadas ou graduadas.

f) Estratégias para a inserção da empresa no mercado internacional.
g) Principais estratégias perante os concorrentes.
h) Descrição da continuidade do esforço de pesquisa e desenvolvimento interno.
i) Informações sobre programa de gestão da qualidade implantado, descrevendo-o sucintamente.
j) Ações da empresa que demonstrem responsabilidade social e ambiental.
k) Mudanças estratégicas recentes mais importantes.
l) Marcos históricos percorridos pela empresa na sua jornada.
m) Perspectivas para o futuro.
n) Outros dados importantes.